



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.640 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 6636 de 20.12.2012 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Fica re-enquadrado o servidor Marcio José Bento – Matrícula nº 1144, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Operador do FSS, Padrão 18, Nível IIB, constante no Fundo de Seguridade Social, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5372 de 05/01/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.

§2º. Fica concedido 4 (quatro) décimos ao servidor Marcio José Bento, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 2º - Fica alterado o art. 8º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. Fica re-enquadrada a servidora Adriana de Sousa Lima Faria – Matrícula nº 1509, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré – Escolas e Creches – Divisão Administrativa, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5100/2008 e 5831/2010, que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º.. Fica concedido 3 (três) décimos a servidora Adriana de Sousa Lima Faria, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 3º - Fica alterado o art. 10º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º. Fica re-enquadrado o servidor Fernando dos Santos – Matrícula nº 1623, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível ID, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Compras, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5489/2009, 5821/2010 e 6428/2012, que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º.. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Fernando dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 4º - Fica alterado o art. 45º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 45º. Fica re-enquadrada a servidora Helena dos Santos II – Matrícula nº 1742, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Atendente, Padrão 01, Nível IC, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5755/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Recepcionista.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Helena dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 5º - Fica alterado o art. 51º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 51º. Fica re-enquadrado o servidor Evandro da Silva Barros – Matrícula nº 931, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIE, constante na Guarda Civil Municipal - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5391/2009 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe Operacional.

§2º. Fica concedido 04 (quatro) décimos ao servidor Evandro da Silva Barros, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 6º - Fica alterado o art. 52º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 52º. Fica re-enquadrado o servidor Paulo Sergio da Silva – Matrícula nº 294, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão 09, Nível IIIE, constante na Guarda Civil Municipal - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5847/2010 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe da Guarda Civil.

§2º. Ficam concedidos 02 (dois) décimos ao servidor Paulo Sergio da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 7º - Fica alterado o art. 54º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54º. Fica re-enquadrada a servidora Ana Paula Leonardo Nogueira dos Santos– Matrícula nº 2311, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora do Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré-Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6427/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Art. 8º - Fica alterado o art. 67º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 67º. Fica re-enquadrada a servidora Rosana Clemente Talarico – Matrícula nº 1182, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora de Educação Física, Padrão 19, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5386/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

§2º. Ficam concedidos 04 (quatro) décimos a servidora Rosana Clemente Talarico, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 9º - Fica alterado o art. 77º da Portaria nº 6636/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 77º. Fica re-enquadrado o servidor Flávio Riquiel – Matrícula nº 372, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa - Departamento de Almoxarifado, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 4754/2006 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Lavador.

§2º. Ficam concedidos 6 (seis) décimos ao servidor Flávio Riquiel, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 26 de Dezembro de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data
supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria